CARTA-CONTRATO Nº 368/2021

Processo Administrativo Nº 001.0003748/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATUARAIS DE FLORIANO-PI, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.639.949/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Sra. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, residente e domiciliada Rua Elias Oka, Nº 400, centro, nesta cidade de Floriano-PI, inscrita no CPF nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria nº 07/2021, de 01 de janeiro de 2021, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97, ENDEREÇO: AV Manoel Novais Nº 911, Bairro Centro, Serrinha-BA, TELEFONE: (75)32613489, REP. LEGAL: Tatiana Santos de Carvalho – CPF: 900.171.705-59.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes (Caixa de Som) , conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0003748/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 1.144,49 (Mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), relativo ao custo do fornecimento, assim discriminados:

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
2.04.05.000 049	CAIXA SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA ATIVA, TIPO TRAPÉZIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FALANTE DE 12', IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, POTÊNCIA DE 200W, EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS: LOW, MID LOW, MID HIGH, HIGH, ENTRADAS: MIC 1: 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR (C.V.I.), MIC 2: 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR (C.V.I.), LINE: 01 RCA E 01 XLR (C.V.I.); SAÍDAS: LINE OUT (0DB): 01 JACK 1/4 TRS (P10) E 01 XLR, SPEAKER OUT 8 OHMS 200 W RMS, SENSIBILIDADE (1W/1M): 99 DB 1MTS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ - 45 **MARCA: HAYONIK CPA 12400**	UND	1	R$1.144,49	R$1.144,49

TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559 Dados: 2021.09.14 15:24:39 -03'00'

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 090; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2107; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATUARAIS DE FLORIANO-PI.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis dias após a emissão da nota de empenho e respectiva ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 021/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559 Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559 Dados: 2021.09.14 15:25:02 -03'00'

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n°. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, CPF nº 274.008.593-15, conforme Portaria GAB/002, de 15 de março de 2021, a qual acompanhará o fornecimento do objeto.

TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Dados: 2021.09.14 15:25:23 -03'00'

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 02 de Setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATUARAIS DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559

Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Dados: 2021.09.14 15:26:12 -03'00'

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97

TESTEMUNHAS:

1ª) Vitor Ruan Reis Do Vale RG ou CPF 065.925.003-95

2ª) Ângela Emanuely Ramos Costa RG ou CPF 060.504.293-51